INCLUI META E OBJETIVO, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, LEI MUNICIPAL N° 702, DE 26.12.2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, NA RUA **AMÂNDIO** SILVA, \mathbf{E} **OUTRAS** DA PROVIDENCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n° 702 de 26.12.2011, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 038 – Atenção Integral a Saúde

Meta: Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão Comprido, na Rua Amândio Silva

Objetivo: Proporcionar ao seu corpo técnico um local próprio e adequado para a realização de palestras e reuniões com os usuários da Unidade Básica, visando a difusão e a execução da Estratégia da Saúde da Família.

Ação: 1066 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão Comprido

Art. 2°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais mil) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal nº. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 038 – Atenção Básica Integral a Saúde Projeto/Atividade: 2002 – Atenção Básica em Saúde

449051000000 – Obras e Instalações

-Vinc.1066R\$	100.000.00
---------------	------------

Art. 3°. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério da Saúde, Contrato N° . 347.351-82, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____ Do competente livro, em 23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar